**PROJETO DE LEI Nº 19, 3 DE MARÇO DE 2023**

***Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social às entidades que menciona e dá outras providências.***

A Câmara Municipal de Itaúna, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Fica o Executivo Municipal autorizado a repassar, no exercício vigente, recursos financeiros a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social, até o limite de R$ 2.025.565,18 (dois milhões, vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e cinco reais e dezoito centavos) às seguintes entidades socioassistenciais, nos valores que menciona:

I - Albergue Fraterno Bezerra de Menezes: R$ 304.025,00 (trezentos e quatro mil e vinte e cinco reais);

II - Associação de Voluntários no Apoio ao Combate ao Câncer em Itaúna e Região - AVACCI: R$ 547.000,00 (quinhentos e quarenta e sete mil reais);

III - Conselho Central de Itaúna - SSVP: R$ 547.263,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos);

IV - Centro de Convivência do Idoso - CCI: R$ 80.012,98 (oitenta mil e doze reais e noventa e oito centavos);

V - Fundação Frederico Ozanan de Itaúna: R$ 547.263,60 (quinhentos e quarenta e sete mil, duzentos e sessenta e três reais e sessenta centavos).

**Art. 2º** Os recursos financeiros a que se refere o artigo 1º são provenientes do Fundo Municipal do Direito ao Idoso – FMDI instituído pela Lei Municipal nº 4.891, de 15 de outubro de 2014.

**Art. 3º** Os recursos financeiros previstos nesta lei, conforme especificado no artigo 1º correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

I - Dotação Orçamentária: 11.04.08.241.0063.2.262.3.3.50.43.00.00.00 – Ficha 704 – Subvenções Sociais;

II - 11.04.08.241.0063.2.262.4.4.50.42.00.00.00 – Ficha 710 – Auxílios para Manutenção das Atividades do Fundo Municipal dos Direitos do Idoso.

**Art. 4º** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itaúna-MG, 3 de março de 2023.

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**Alessandra Nogueira Santos Araújo**
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

**Guilherme Nogueira Soares**
Procurador-Geral do Município

**Ofício nº 86/2023 - Gabinete do Prefeito**
**Assunto: Encaminha Projeto de Lei nº 19/2023**

Itaúna, 3 de março de 2023.

Prezado Senhor **Presidente**,

Encaminho a Vossa Excelência o Projeto de Lei nº 19/2023, que *"**Autoriza o Executivo Municipal a repassar recursos a título de auxílio financeiro e/ou subvenção social às entidades que menciona e dá outras providências**"*, para análise, deliberação e aprovação dessa Casa.

Na oportunidade, reitero protestos de apreço e consideração

Atenciosamente.

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna

**EXMO. SR.**
**NESVALCIR GONÇALVES SILVA JÚNIOR**
**DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**
**ITAÚNA-MG**

**PROJETO DE LEI Nº 19/2023**

***JUSTIFICATIVA***

Excelentíssimo Senhor **Presidente**, Excelentíssimos Senhores **Vereadores** e Excelentíssimas Senhoras **Vereadoras** da Câmara Municipal de Itaúna,

O presente Projeto de Lei visa autorização dessa Casa para repassar auxílio financeiro e subvenção social às entidades assistenciais locais dispostas nos incisos I a V do seu artigo 1º.

O repasse dos recursos será efetivado na forma estabelecida nos Termos de Parceria a serem celebrados entre o Município de Itaúna e tais entidades, nos quais serão fixados as condições, prazos e critérios de aplicação e respectiva prestação de contas.

Informo ainda que, referidos recursos foram devidamente autorizados em reunião realizada pelo Conselho Municipal dos Direitos do Idoso - CMDI, servindo, principalmente, para auxiliar nas atividades das instituições a serem beneficiadas por este Projeto de Lei.

Por se tratar de premente interesse social, aguardo seja o presente projeto votado e aprovado.

Oportunamente, renovo a Vossas Excelências protestos de estima e consideração.

Itaúna-MG, 3 de março de 2023

Atenciosamente,

**Neider Moreira de Faria**
Prefeito do Município de Itaúna